



Revisação®

**COORDENAÇÃO
FREDERICO AMADO
IVAN KERTZMAN**

INSS

Técnico

8ª | Revista
edição | atualizada
ampliada

**QUESTÕES
COMENTADAS**
*Alternativa por alternativa
por autores especialistas*

2022

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Seguridade Social

Ivan Kertzman e
Frederico Amado

✦ QUESTÕES

1. SEGURIDADE SOCIAL

1.1. TEMAS CONSTITUCIONAIS

01. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos a:

- I. saúde;
- II. educação;
- III. habitação;
- IV. assistência social;
- V. previdência social.

Estão corretos os itens:

- a) IV e V, apenas.
- b) I, II e V, apenas.
- c) I, IV e V, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV, apenas.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota dos autores:** Vejamos o texto do art. 194, da Constituição Federal de 1988: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social**.”

Item I: certo. A saúde é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item II: errado. A educação não é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item III: errado. A habitação não é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item IV: certo. A assistência social é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Item V: certo. A previdência social é uma das áreas da seguridade social, definida no art. 194, da Constituição Federal.

Alternativa correta: letra “c”.

02. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) O artigo 201, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 assim dispõe: “É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei”. Tal dispositivo disciplina a manutenção do valor real dos benefícios previdenciários, que consiste em:

- a) assegurar reajustamentos de modo que a renda mensal seja equivalente ao número de salários mínimos da renda mensal inicial, na data de início do benefício.
- b) reajustar o benefício de acordo com a variação inflacionária, de modo a evitar diminuição injusta do seu poder de compra, variação esta que será fixada em lei.
- c) corrigir, monetariamente, todos os salários-de-contribuição considerados no cálculo do benefício.
- d) adotar critérios de reajustamento dos benefícios previdenciários fixados anualmente pelo Poder Judiciário.
- e) aplicar o mesmo índice de reajustamento vigente na data de início do benefício a todo o período de reajuste, durante a existência do benefício.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** Atualmente, o índice que é utilizado como parâmetro para os reajustes dos benefícios do RGPS é o INPC calculado pelo IBGE, levando-se em conta o rendimento das famílias que possuem renda entre um e cinco salários mínimos, sendo o chefe assalariado. A partir da Medida Provisória 316, convertida na Lei 11.430, de 26/12/06, o INPC passou a estar previsto no corpo da Lei 8.213/91 (art. 41-A), com a seguinte redação: "O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

Alternativa "a": Muitos segurados costumam pensar que o reajustamento deve ser efetuado de forma que se mantenha a proporcionalidade em relação ao número de salários mínimos recebidos na época da concessão do benefício. Tal relação não existe e nem seria possível, já que a Constituição Brasileira não permite a vinculação ao salário mínimo para qualquer fim (art. 7º, IV).

Alternativa "b": De fato, os benefícios previdenciários devem ser reajustados por um índice inflacionário que garanta a manutenção do poder de compra dos beneficiários. Atualmente, o índice utilizado é o INPC, previsto no art. 41-A, da Lei 8.213/91.

Alternativa "c": É o **valor do benefício** que deve ser reajustado para garantir o poder de compra dos beneficiários, e não os **salários-de-contribuição** considerados no cálculo do benefício.

Alternativa "d": O próprio enunciado da questão já demonstra que a reajuste deve ser efetuado a partir de um índice previsto em lei.

Alternativa "e": Não é necessário que seja aplicado sempre o mesmo índice de reajuste, mas, apenas, que o índice esteja definido em lei.

Alternativa correta: letra "b".

03. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012)

A Seguridade Social encontra-se inserida no título da Ordem Social da Constituição Federal e tem entre seus objetivos:

- promover políticas sociais que visem à redução da doença.
- uniformizar o atendimento nacional.
- universalizar o atendimento da população.
- melhorar o atendimento da população.
- promover o desenvolvimento regional.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** Os princípios constitucionais previstos no art. 194, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 é um dos assuntos mais indagados em provas de concurso público. O aluno deve memorizar os sete princípios constantes deste artigo.

Alternativa "a": A promoção de políticas sociais que visem à redução da doença é objetivo da saúde, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988.

Alternativa "b": Não está listada entre os objetivos da seguridade a uniformização do atendimento nacional.

Alternativa "c": A questão indaga sobre os objetivos específicos da seguridade social, inseridos no parágrafo único, do art. 194, da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

A única alternativa que reflete um dos princípios acima elencados é a alternativa C (vide inciso I, em destaque). As demais alternativas também trazem exemplos de objetivos da seguridade, mas que não foram listados no citado artigo da Constituição.

Alternativa "d": Apesar de a melhoria do atendimento à população ser fundamental para a seguridade social, este não foi um objetivo traçado pelo constituinte.

Alternativa “e”: Não está listada entre os objetivos da seguridade a promoção do desenvolvimento regional.

Alternativa correta: letra “c”.

04. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012)

Entre as fontes de financiamento da Seguridade Social encontra-se

- o imposto de renda.
- o imposto sobre circulação de mercadorias.
- a contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- a contribuição social sobre a folha de salários.
- a contribuição de melhoria.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** A seguridade social é financiada prioritariamente com recurso das contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal de 1988. As contribuições sociais que têm como fato gerador o trabalho (art. 195, I, a e art. 195, II, da CF/1988) são destinadas exclusivamente ao pagamento de benefícios previdenciários, por força do art. 167, XI, da Constituição Federal de 1988.

Alternativas “a” e “e”: O imposto de renda (alternativa A) e a contribuição de melhoria (alternativa E) são exemplos de tributos federais não destinados à seguridade social.

Alternativas “b” e “c”: O imposto sobre a movimentação de mercadorias – ICMS (alternativa B) é um tributo estadual e o FGTS (alternativa C) é um direito trabalhista dos empregados, não constituindo receita pública.

Alternativa “d”: De acordo com o artigo 195, da Constituição Federal:

A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I. do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a **folha de salários** e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- a receita ou o faturamento;
- o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

É fácil perceber que a única das alternativas que lista uma contribuição destinada à seguridade social é a D, que traz o exemplo da contribuição sobre a folha de salários, prevista no art. 195, I, a, da Constituição Federal de 1988.

Alternativa correta: letra “d”.

05. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012)

É correto afirmar que a Seguridade Social compreende

- a Assistência Social, a Saúde e a Previdência Social.
- a Assistência Social, o Trabalho e a Saúde.
- o Sistema Tributário, o Lazer e a Previdência Social.
- a Educação, a Previdência Social e a Assistência Social.
- a Cultura, a Previdência Social e a Saúde.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** Este tipo de questão, que inclui outras áreas sociais no conceito de seguridade social, é muito recorrente em provas de concurso público. Para respondê-las basta saber o conceito elementar de seguridade social: ações nas áreas da saúde, previdência e assistência social.

Alternativa “a”: A questão indaga sobre a estrutura da seguridade social, que, de acordo com o art. 194, da Constituição Federal de 1988, “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde, à previdência e à assistência social**”. A alternativa A é a única que reúne os três subsistemas da seguridade social.

Alternativa “b”: O trabalho não faz parte da seguridade social.

Alternativa “c”: Nem o sistema tributário, nem o lazer fazem parte da seguridade social.

Alternativa “d”: A educação não faz parte da seguridade social.

Alternativa “e”: A cultura não faz parte da seguridade social.

Alternativa correta: letra “a”.

06. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012)

No tocante à Previdência Social, é correto afirmar que

- é organizada sob a forma de regime especial e observa critérios que preservem o equilíbrio financeiro.
- é descentralizada, de caráter facultativo.
- tem caráter complementar e autônomo.
- baseia-se na constituição de reservas que garantam o benefício contratado.
- é contributiva, de caráter obrigatório.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: Menciona que a previdência é organizada sob a forma de regime especial e não geral como está na Constituição.

Alternativa “b”: O Regime Geral é de filiação obrigatória (art. 201, CF/88).

Alternativas “c” e “d”: As alternativas C e D estão erradas, pois as características arroladas nestas proposições pertencem ao Regime de Previdência Complementar previsto no art. 202 da CF/88.

Alternativa “e”: A questão pode ser respondida a partir da leitura do texto do caput do art. 201, da Constituição Federal de 1988. Vejamos a análise comparativa do texto constitucional com o apresentado nas alternativas:

“A previdência social será organizada sob a forma de **regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”

A alternativa E está correta, trazendo parte do texto do art. 201 da Constituição Federal.

Alternativa correta: letra “e”.

07. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008)

Acerca dos princípios da seguridade social, julgue os itens a seguir.

O Conselho Nacional da Previdência Social é um dos órgãos de deliberação coletiva da estrutura do Ministério da Previdência Social, cuja composição, obrigatoriamente, deve incluir pessoas indicadas pelo governo, pelos empregadores, pelos trabalhadores e pelos aposentados.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** Apesar de o Princípio Constitucional da Gestão Quadripartite da Seguridade Social não abarcar os pensionistas na gestão da seguridade social, a Lei 8.213/91 os previu na composição do CNPS.

O Conselho Nacional da Previdência Social – CNPS, integrante da estrutura do Ministério da Pre-

vidência Social, constitui-se em órgão superior de deliberação colegiada, contando com composição que atende ao Princípio da Gestão Quadripartite da Seguridade Social, nos moldes do artigo 3º, da Lei 8.213/91: “I – seis representantes do Governo Federal; II – nove representantes da sociedade civil, sendo: a) três representantes dos aposentados e pensionistas; b) três representantes dos trabalhadores em atividade; c) três representantes dos empregadores”.

Vale registrar que o órgão na atualidade se chama apenas Conselho Nacional da Previdência – CNP, estando vinculado desde o ano de 2019 ao Ministério da Economia (Lei 13.341/2016), embora essa informação não tenha sido incorporada ao texto da Lei 8.213/91.

Ou seja, o Poder Público não possui a maioria da composição do CNP, pois apenas seis dos quinze representantes serão indicados pela União, sendo nomeados pelo Presidente da República.

Os representantes titulares da sociedade civil terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez, ao passo que serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.

Os membros do CNP em atividade gozarão de estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo judicial.

Gabarito: certo

08. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008)

Um dos objetivos da seguridade social é a universalidade da cobertura e do atendimento, meta cumprida em relação à assistência social e à saúde, mas não à previdência.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** Os objetivos da seguridade social se referem aos seus três campos (previdência, assistência social e saúde), sem exceção.

O Princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento é um princípio e objetivo da seguridade social, na forma do artigo 194, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, sendo obviamente aplicável à previdência social, a saúde e a assistência social, que integram o sistema de seguridade social.

A seguridade social deverá atender a todos os necessitados, especialmente através da assistência social e da saúde pública, que são gratuitas, pois independem do pagamento de contribuições diretas dos usuários (*subsistema não contributivo da seguridade social*).

diante das melhores condições sociais, que chegou à média de 73 anos de idade em 2008, girando em torno de 69 anos de idade para os homens e de 77 para as mulheres.

Diante desse preocupante quadro previdenciário, a Lei 9.876/99, publicada em 29.11.1999, instituiu o fator previdenciário, agora previsto no artigo 29, da Lei 8.213/91, que objetiva inibir aposentadorias precoces, sendo obrigatório no cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição e facultativo para a definição da renda mensal inicial da aposentadoria por idade.

Trata-se de coeficiente que considera a idade da pessoa, o seu tempo de serviço/contribuição e a sua expectativa de vida, de acordo com a tábua completa de mortalidade do IBGE, considerando-se a média nacional para ambos os sexos.

Deveras, com a incidência do fator previdenciário, é comum que os segurados que se aposentem por

tempo de contribuição muito jovens possam perder por volta de metade do benefício previdenciário, pois certamente ele será bem inferior a 1,0. Apenas as pessoas com idade mais avançada e com grande tempo de contribuição se favorecerão do fator previdenciário, pois neste caso ele tende a ser superior a 1,0.

Assim, por coincidência ou não, após o fator previdenciário, cresceu bastante o número de pedidos de benefícios por incapacidade laborativa (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez), pois nestes casos não incidirá o fator previdenciário no cálculo da renda mensal, sendo possível que tenha havido uma interferência direta.

Com fulcro na tabela abaixo, colacionada em estudo do IPEA²⁵ e tomando como base números oficiais na Previdência Social, nota-se que em 2000 a concessão do auxílio-doença comum correspondia a 0,17% do PIB; em 2003 a 0,36% e em 2006 a 0,48% do PIB, o que demonstra a preocupação da Previdência Social.

TABELA 1 – Benefícios do RGPS e auxílio-doença – 2000 a 2006 (Em % do PIB)

Classe/grupos de espécies	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Benefícios previdenciários (STN)	5,60	5,80	6,00	6,30	6,50	6,80	7,10
Total (RGPS + assistenciais)	5,60	5,90	6,00	6,40	6,50	6,60	6,80
Benefícios do RGPS	5,33	5,56	5,66	6,02	6,13	6,19	6,31
Previdenciários	5,16	5,38	5,48	5,82	5,93	5,99	6,12
Aposentadorias	3,71	3,82	3,81	3,99	4,01	4,01	4,12
Tempo de contribuição	2,16	2,13	2,09	2,15	2,13	2,05	2,02
idade	1,06	1,14	1,16	1,24	1,25	1,30	1,39
Invalidez	0,50	0,54	0,56	0,61	0,63	0,66	0,71
Pensões por morte	1,24	1,32	1,35	1,43	1,44	1,44	1,50
Auxílios	0,17	0,20	0,27	0,37	0,47	0,53	0,49
Doença	0,17	0,20	0,27	0,36	0,46	0,53	0,48
Reclusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-maternidade	0,04	0,04	0,04	0,04	0,01	0,01	0,01
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vantagem do servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentários	0,17	0,18	0,19	0,20	0,21	0,20	0,19
Aposentadoria por invalidez	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05
Pensão por morte	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
Auxílios	0,09	0,09	0,10	0,10	0,11	0,11	0,10
Doença	0,04	0,04	0,05	0,05	0,06	0,06	0,04
Acidente	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Suplementar	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Auxílio-doença/benefício do RGPS	3,20	3,60	4,80	6,00	7,50	8,50	7,60

Fontes: Dataprev e STN.

Nota: Os dados relativos a 2006 foram obtidos do boletim mensal de previdência social.

Gabarito: certo

✦ DICAS

● PARTE I – SEGURIDADE SOCIAL

► CAPÍTULO 1 – A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA E COMPOSIÇÃO

No Brasil, a seguridade social é um sistema instituído pela Constituição Federal de 1988 para a proteção do povo brasileiro (e estrangeiros em determinadas hipóteses) contra riscos sociais que podem gerar a miséria e a intranquilidade social, sendo uma conquista do Estado Social de Direito, que deverá intervir para realizar direitos fundamentais de 2ª dimensão.

Eventos como o desemprego, a prisão, a velhice, a infância, a doença, a maternidade, a invalidez ou mesmo a morte poderão impedir temporária ou definitivamente que as pessoas laborem para angariar recursos financeiros visando a atender às suas necessidades básicas e de seus dependentes, sendo dever do Estado Social de Direito intervir quando se fizer necessário na garantia de direitos sociais.

Mas nem sempre foi assim no Brasil e no mundo. No estado absolutista, ou mesmo no liberal, eram tímidas as medidas governamentais de providências positivas, porquanto, no primeiro, sequer exista um Estado de Direito, enquanto no segundo vigorava a doutrina da mínima intervenção estatal, sendo o Poder Público apenas garantidor das liberdades negativas (direitos civis e políticos), o que agravou a concentração de riquezas e a disseminação da miséria.

Nessa evolução natural entrou em crise o estado liberal, notadamente com as guerras mundiais, a Revolução Soviética de 1917 e a crise econômica mundial de 1929, ante a sua inércia em solucionar os dilemas básicos da população, como o trabalho, a saúde, a moradia e a educação, haja vista a inexistência de interesse regulatório da suposta mão livre do mercado, que de fato apenas visava agregar lucros cada vez maiores em suas operações mercantis.

Deveras, com o nascimento progressivo do Estado Social, o Poder Público se viu obrigado a sair da sua tradicional contumácia, passando a assumir gradativamente a responsabilidade pela efetivação das prestações positivas econômicas e sociais (direitos fundamentais de segunda dimensão), valendo destacar em nosso tema os direitos relativos à saúde, à assistência e à previdência social.

De efeito, a **Constituição Federal de 1988 foi a primeira a instituir no Brasil o sistema da seguridade social**, que significa segurança social, englobando as ações na área da **previdência social, da assistência social e da saúde pública**, estando prevista no Capítulo II, do Título VIII, nos artigos 194 a 204, que contará com um orçamento específico na lei orçamentária anual.

Esse conjunto de ações da seguridade social, abarcando as suas três áreas (previdência, assistência social e saúde) são tanto do setor público quanto do setor privado.

Entre os direitos sociais expressamente previstos no artigo 6º, da Lei Maior, encontram-se consignados a saúde, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, bem como a assistência aos desamparados, reafirmando a sua natureza de fundamentais.

Deveras, dentro da seguridade social coexistem dois subsistemas: de um lado o **subsistema contributivo**, formado pela **previdência social**, que pressupõe o pagamento (real ou presumido) de contribuições previdenciárias dos segurados para a sua cobertura previdenciária e dos seus dependentes.

Do outro, o **subsistema não contributivo**, integrado pela **saúde pública** e pela **assistência social**, pois ambas são custeadas pelos tributos em geral (especialmente as contribuições destinadas ao custeio da seguridade social) e disponíveis a todas as pessoas que delas necessitarem, inexistindo a exigência de pagamento de contribuições específicas dos usuários para o gozo dessas atividades públicas.

A previdência social é contributiva, razão pela qual apenas terão direito aos benefícios e serviços previdenciários os segurados (aqueles que contribuem ao regime pagando as contribuições previdenciárias) e os seus dependentes. **Já a saúde pública e a assistência social são não contributivas**, pois para o pagamento dos seus benefícios e prestação de serviços não haverá o pagamento de contribuições específicas por parte das pessoas destinatárias.

Assim, como a saúde pública e a assistência social não são contributivas, não se há de falar em arrecadação de contribuições específicas dos beneficiários, ao contrário da previdência social.

2. DEFINIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

A seguridade social no Brasil consiste no *conjunto integrado de ações que visam a assegurar os direitos fundamentais à saúde, à assistência e à previdência social, de iniciativa do Poder Público e de toda a sociedade*, nos termos do artigo 194, da Constituição Federal.

Para fins de **pensão por morte**, na hipótese de falecimento do segurado, os ajustes citados poderão ser solicitados por seus dependentes para fins de reconhecimento de direito para benefício a eles devidos até o dia quinze do mês de janeiro subsequente ao do ano civil correspondente.

Dessa forma, o Decreto 10.410/2020 permitiu a **complementação de contribuição após a morte**, desde que seja feita pelo dependente até o dia 15 de janeiro do ano seguinte.

Veja-se, nesse sentido, o §7º do artigo 19-E do Regulamento:

“§ 7º Na hipótese de **falecimento do segurado**, os ajustes previstos no § 1º poderão ser solicitados por seus dependentes para fins de reconhecimento de direito para benefício a eles devidos **até o dia quinze do mês de janeiro subsequente ao do ano civil correspondente**, observado o disposto no § 4º. (Incluído pelo Decreto nº 10.410, de 2020)”

Note-se que a permissão regulamentar é apenas para o complemento de contribuição abaixo do mínimo legal, e não para filiação após a morte.

É muito comum a existência de segurados especiais na zona rural sem a inscrição no INSS, o que não irá gerar nenhum prejuízo, pois já se filiaram com a sua atividade laboral, apenas tomando a Previdência Social ciência da sua existência no momento da entrada do requerimento administrativo de aposentadoria, auxílio-doença ou pensão por morte normalmente.

Logo, se os dependentes comprovarem que o falecido era filiado ao RGPS como segurado especial, o INSS deverá promover a sua inscrição após a morte e pagar a pensão aos seus dependentes.

No caso do **dependente**, apenas ocorrerá a sua **inscrição quando houver requerimento administrativo de benefício previdenciário**, a teor do artigo 17, §1º, da Lei 8.213/91 e do artigo 22, do RPS, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, a exemplo da certidão de casamento para demonstrar o matrimônio, não cabendo mais ao segurado inscrever previamente o dependente desde o advento do Decreto 4.079, de 10.01.2002.

Mas existe uma **exceção** criada pela **Emenda 103/2019** (art. 23) que passou a admitir a inscrição prévia de dependente. Isso porque, “para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, **a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado**, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação”.

Evidente que tal condição deverá ser reavaliada de modo periódico pela Previdência Social, de modo a mensurar a persistência da invalidez ou deficiência.

► CAPÍTULO 5 – SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

1. INTRODUÇÃO E DEFINIÇÃO

O salário de contribuição é um instituto exclusivo do Direito Previdenciário, regulado pelo artigo 28, da Lei 8.212/91, sendo utilizado para a fixação do salário de benefício e, por conseguinte, para o cálculo de todos os benefícios do RGPS, exceto o salário-família e o salário-maternidade, conforme será estudado no momento oportuno.

Outrossim, em algumas hipóteses previstas no artigo 73, da Lei 8.213/91, o salário-maternidade será calculado diretamente com base no salário de contribuição.

É um instituto imprescindível tanto para o Plano de Custeio quanto para o Plano de Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo estratégia para o bom estudo dominá-lo.

É uma parcela normalmente composta por **verbas remuneratórias do trabalho**, podendo também ser excepcionalmente formada por verbas teoricamente indenizatórias, apenas nos casos expressos previstos pela norma previdenciária, em que o legislador entendeu se tratar de remuneração disfarçada.

Logo, se um trabalhador filiado ao RGPS recebe mensalmente um salário de R\$ 2.000,00, este valor será considerado como o salário de contribuição do segurado e será a base de cálculo para a incidência da sua contribuição previdenciária, mediante a aplicação da alíquota legal.

Entretanto, como o segurado facultativo não exerce trabalho remunerado, o seu salário de contribuição será o valor que ele declarar, observados os limites legais.

Deveras, todos os segurados da previdência social contribuirão com fundamento no salário de contribuição, **exceto o segurado especial**, pois neste caso o cálculo do tributo incidirá sobre a receita bruta proveniente da comercialização dos seus produtos, em regra, nos termos do artigo 25, da Lei 8.212/91.

O salário-maternidade é o único benefício previdenciário considerado como salário de contribuição, pois sobre ele incidirá a contribuição previdenciária, o que não ocorrerá com os demais, previsão legal que não é tecnicamente justificável e decorre da herança trabalhista do benefício.

STF

Em sede de Repercussão Geral, em 4 de agosto de 2020, no RE 576.967, o STF declarou inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade, não tendo havido modulação da eficácia da pronúncia de inconstitucionalidade, sendo possível a apresentação de embargos de declaração pela União.

Restou fixada a seguinte tese: “**É inconstitucional a incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade**”:

“69. Diante do exposto, considerando os argumentos formal e material, dou provimento ao recurso extraordinário, para declarar, incidentalmente, a **inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o salário maternidade, prevista no art. 28, §2º, da Lei nº 8.212/91, e a parte final do seu §9º, alínea a**, em que se lê “salvo o salário-maternidade”, e proponho a fixação da seguinte tese: “É inconstitucional a incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade”.

A tese de aplica tanto à parte da empresa quanto à parte do segurado, conforme se depreende do voto vencedor acima transcrito, em que pese o fechamento tenha sido restritivo. A decisão é inter partes, pois não foi tomada em sede de ação abstrata, não tem efeitos erga omnes.

Outrossim, a contribuição previdenciária devida pelo empregador doméstico também tomará por base o salário de contribuição do empregado.

Dito isto, é possível definir o salário de contribuição como a base de cálculo sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária do segurado empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual e segurado facultativo, assim como da cota patronal do empregador doméstico e do microempreendedor individual, normalmente formado por parcelas remuneratórias do labor, ou, no caso do segurado facultativo, o valor por ele declarado, observados os limites mínimos e máximos legais.

Embora já fosse adotado pela Lei 8.212/91, a **Emenda 103/2019** passou a admitir expressamente a progressividade de alíquotas nas contribuições previdenciárias dos segurados do RGPS, ao modificar a redação do inciso II do artigo que passou a prever a contribuição “do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas **alíquotas progressivas** de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social”.

2. LIMITE MÍNIMO E MÁXIMO

O **limite mínimo** do salário de contribuição corresponde ao *piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo*, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

Deveras, se determinada categoria de trabalhadores teve a sua remuneração mensal mínima fixada mensalmente em R\$ 1.500,00 por acordo coletivo, o menor salário de contribuição corresponderá a esse valor, e não ao salário mínimo vigente.

Outrossim, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar 103/2000, os estados e o Distrito Federal ficam autorizados a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V, do artigo 7º, da Constituição Federal, para os empregados que não tenham piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, podendo abarcar os empregados domésticos.

Note-se que o salário mínimo se refere à jornada integral, podendo (**até o advento da Emenda 103/2019**) a remuneração mensal ser inferior a um salário mínimo para o segurado empregado e o avulso, a exemplo do pagamento referente a meio expediente ou parcela do mês.

Sucedo que a Reforma Constitucional inseriu o §14 no artigo 195 da Constituição, que passou a prever que “o segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a **competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições**”.

Evidente que esta nova regra demanda regulamentação para surtir efeitos, pois não há elementos para a sua aplicação antes da regulamentação por lei federal.

Por certo, a ideia é não gerar efeitos previdenciários para todos os segurados quando o salário de contribuição mensal for inferior a um salário mínimo (não se aplica ao segurado especial, que recolhe sem piso sobre produção rural), devendo ocorrer complementação para tanto.

Até lá será aplicada a **regra de transição** contida no **artigo 29 da Emenda 103/2019**:

Art. 29. Até que entre em vigor lei que disponha sobre o § 14 do art. 195 da Constituição Federal, o segurado que, no somatório de remunerações auferidas no período de um mês receber remuneração **inferior ao limite mínimo mensal do salário de contribuição**, PODERÁ:

I – complementar a sua contribuição, de forma a alcançar o limite mínimo exigido;

II – utilizar o valor da contribuição que exceder o limite mínimo de contribuição de uma competência em outra; ou

III – agrupar contribuições inferiores ao limite mínimo de diferentes competências, para aproveitamento em contribuições mínimas mensais.

Português

Duda Nogueira

✦ QUESTÕES

APRESENTAÇÃO

O capítulo de Língua Portuguesa contém questões comentadas das últimas provas de Técnico. O objetivo é direcionar seu estudo, focando nos principais assuntos exigidos pelas bancas.

Não confira o gabarito antes de resolver as questões. O segredo é resolver várias questões por assuntos separados para que seu treino fique completo.

Sugestão: acrescentar o estudo resolvendo questões recentes (e comentadas) da banca. Nossa matéria é muito importante para que você obtenha êxito.

Excelsos estudos.

PARTE I FONOLOGIA E SEMÂNTICA

Houve apenas uma questão de semântica nas provas dos últimos cinco anos. Na “parte IV” (coesão, coerência e reescrita de frases), você encontrará questões em que os assuntos foram exigidos mesclados com outros.

Sugestão: siga a ordem dos capítulos e faça as questões após resolver as das partes anteriores, pois um assunto depende do outro.

----- Texto I -----

Naquele novo apartamento da rua Visconde de Pirajá pela primeira vez teria um escritório para trabalhar. Não era um cômodo muito grande, mas dava para **armar ali a minha tenda** de reflexões e leitura: uma escrivaninha, um sofá e os livros. Na parede da esquerda ficaria a grande e sonhada estante onde caberiam todos os meus livros. Tratei de encomendá-la a seu Joaquim, um marceneiro que tinha oficina na rua Garcia D’Ávila com Barão da Torre.

O apartamento não ficava tão perto da oficina. Era quase em frente ao prédio onde morava Mário Pedrosa, entre a Farme de Amoedo e a antiga Montenegro, hoje Vinicius de Moraes. Estava ali havia uma semana e nem decorara ainda o número do prédio. Tanto que, quando seu Joaquim, ao preencher a nota de encomenda, perguntou-me onde seria entregue a estante, tive um **momento de hesitação**. Mas foi só um momento. Pensei rápido: “Se o prédio do Mário é 228, o meu, que fica quase em frente, **deve** ser 227”. Mas lembrei-me de que, ao ir ali pela primeira vez, observara que, apesar de ficar em frente ao do Mário, havia uma diferença na numeração.

— Visconde de Pirajá, 127 — respondi, e seu Joaquim **desenhou o endereço na nota**.

— Tudo bem, seu Ferreira. Dentro de um mês estará lá sua estante.

— Um mês, seu Joaquim! Tudo isso? Veja se reduz esse prazo.

— A estante é grande, **dá muito trabalho**... Digamos, três semanas.

*Ferreira Gullar. A estante.
In: A estranha vida banal.*

*Rio de Janeiro: José Olympio, 1989
(com adaptações).*

01. (Cespe - Técnico do Seguro Social - INSS/2016) A expressão “armar ali a minha tenda” foi empregada no texto em sentido figurado.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS

No sentido denotativo (sentido do dicionário), “tenda” é sinônimo de *bodega* (pequeno armazém),

DICA:

Verbo transitivo direto (ou transitivo direto e indireto) + se	=	Voz passiva sintética e admite plural
Procura-se uma casa	=	Uma casa é procurada.
Procuram-se algumas casas	=	Algumas casas são procuradas.

Alternativa correta: letra “c”.

3. PERÍODO COMPOSTO

Atenção: o texto abaixo refere-se à próxima questão

O pior era um aluno grandalhão – iria pelos 14 anos – que não acertava nunca. Chegando a vez dele, a roda cantava: “8x7?”. A roda esperava e ele gaguejava, ficava da cor de um pimentão e começava a chorar.

QUEIROZ, Rachel de. As terras áspers – Crônicas. S. Paulo: Ed. Siciliano, 1993.

06. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) “Chegando a vez dele, a roda cantava: ‘8x7?’”. A oração em destaque exprime ideia de:

- causa.
- concessão.
- tempo.
- finalidade.
- consequência.

COMENTÁRIOS

📌 **Nota da autora:** Para saber a exata circunstância expressa pela oração subordinada adverbial, é necessário fazer pergunta à oração principal (não possui conjunção): **Quando** a roda cantava? Quando chegava a vez dele – tempo.

Confira, na lista abaixo, as demais conjunções das alternativas a, b, d e e.

Relembrando a lista conjunções subordinadas adverbiais mais utilizadas em provas INSS.	
Causais:	porque, que, como (= porque, no início da frase), pois que, visto que, uma vez que, porquanto, já que desde que, etc.
Concessivas:	embora, ainda que, apesar de que, se bem que, mesmo que, por mais que, posto que, conquanto etc.
Condicionais:	se, caso, contanto que, salvo se, a não ser que, desde que, a menos que, sem que etc.

Relembrando a lista conjunções subordinadas adverbiais mais utilizadas em provas INSS.	
Conformativas:	conforme, como (= conforme), segundo, consoante etc.
Finais:	para que, a fim de que, que, porque (= para que), que etc.
Proporcionais:	à medida que, à proporção que, ao passo que e as combinações quanto mais...(mais), quanto menos...(menos), quanto menos...(mais), quanto menos...(menos) etc.
Temporais:	quando, enquanto, antes que, depois que, logo que, todas as vezes que, desde que, sempre que, assim que, agora que, mal (= assim que) etc.
Comparativas:	como, assim como, tal como, como se, (tão)...como, tanto como, tanto quanto, do que, quanto, tal, qual, tal qual, que nem, que (combinado com menos ou mais) etc.
Consecutivas:	de sorte que, de modo que, sem que (= que não), de forma que, de jeito que, que (tendo como antecedente na oração principal uma palavra como tal, tão, cada, tanto, tamanho) etc.
* Fonte: http://www.soportugues.com.br/	

Alternativa correta: letra “c”.

07. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) “Tenho almejado isso secretamente, mas por uma fatalidade estou sempre mudando.” Entre as orações do período acima existe uma relação de:

- oposição.
- tempo.
- explicação.
- causa e consequência.
- consequência e finalidade.

COMENTÁRIOS

Mas é uma conjunção coordenada adversativa e indica oposição de ideias.

Relembrando a lista conjunções coordenadas mais utilizadas em provas INSS.	
Aditivas	e, nem (= e não), não só...mas também, não só... como também, bem como, não só...mas ainda.
Adversativas	mas, porém, contudo, todavia, entretanto, no entanto, não obstante.
Alternativas	ou, ou...ou, ora, já...já, quer...quer, seja...seja, talvez...talvez.
Conclusivas	logo, pois, portanto, por conseguinte, por isso, assim.
Explicativas	que, porque, pois, porquanto.
Fonte: http://www.soportugues.com.br/	

Alternativa correta: letra “a”.

4. CONCORDÂNCIA

FRAGMENTO DE TEXTO PARA RESPONDER À QUESTÃO.

Naquele novo apartamento da rua Visconde de Pirajá pela primeira vez teria um escritório para trabalhar. (...)

Ferreira Gullar. A estante. In: A estranha vida banal. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989 (com adaptações).

08. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016 – adaptada) A forma verbal “teria” está flexionada na terceira pessoa do singular, para concordar com “apartamento, núcleo do sujeito da oração em que ocorre.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota da autora:** Questão de concordância e análise sintática.

Sujeito simples e implícito (ou elíptico): eu. Na continuidade do trecho, fica evidente o uso da primeira pessoa ao usar o pronome possessivo *minha* – em *minha tenda*. *Naquele novo apartamento da rua Visconde de Pirajá* possui sentido de adjunto adverbial de lugar; *escritório* é objeto direto do verbo “ter” (teria algo). Na ordem direta e com o sujeito explícito: Eu teria um escritório para trabalhar naquele novo apartamento da rua Visconde de Pirajá.

Resposta: ERRADO

09. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) As normas de concordância estão plenamente atendidas em:

- Sempre houveram pessoas sensíveis o suficiente para perceberem a enorme riqueza e a profundidade que poderiam atingir a música de Mahler.
- Entre os que reconheceram o talento de Mahler em vida está o escultor francês Auguste Rodin, que esculpiu, em 1909, vários bustos do compositor.
- Prematuramente falecido, Mahler não chegou a usufruir do prestígio que lhe dedicaram, anos depois de sua morte, a geração seguinte.
- Mahler foi regente titular da Ópera Imperial de Viena, da qual se tornou diretor artístico em 1897, sendo que, depois de anos no cargo, certas perseguições os fizera abandonar a função.
- Não couberam aos contemporâneos de Mahler prestar-lhe as justas homenagens que cabem a um gênio artístico de sua envergadura.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: **houve.** O verbo haver, quando impessoal (sem sujeito e no sentido de existir), deve ficar no singular.

Alternativa “b”: **Reconheceram** concorda com **os que** (pronom demonstrativo + pronome relativo); **esculpiu** concorda com **o escultor francês**.

Alternativa “c”: **dedicou** = a geração seguinte **lhe dedicou**.

Alternativa “d”: Certas perseguições **fizeram** Mahler (o) abandonar a função: certas perseguições **o fizeram** abandonar a função.

Alternativa “e”: Não **coube** prestar-lhe as justas homenagens. Há um **sujeito oracional** (por possuir verbo) e o **verbo da oração principal** deve, obrigatoriamente, manter-se **no singular**.

📌 **DICA:**

sujeito oracional	=	verbo no singular
-------------------	---	-------------------

Alternativa correta: letra “b”.

Atenção: o texto abaixo refere-se à próxima questão

Como nasce uma história

(...) Desde o meu tempo de ginásio sei que se trata de problema complicado, este do infinito pessoal. Prevalciam então duas regras mestras que deveriam ser rigorosamente obedecidas. Uma afirmava que o sujeito, sendo o mesmo, impedia que o verbo se flexionasse. Da outra infelizmente já não me lembrava. (...)

Fernando Sabino. A volta por cima. Rio de Janeiro: Record, 1995, p. 137-140 (com adaptações).

10. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) A regra gramatical enunciada pelo autor em “Uma afirmava que o sujeito, sendo o mesmo, impedia que o verbo se flexionasse” aplica-se aos verbos **subir** e **descer** no seguinte exemplo: Se os funcionários querem subir, não devem descer.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS

Aplicando a regra, a concordância permanece correta: os funcionários (sujeito plural) querem subir (verbo flexionado) e deve descer (verbo não flexionado).

Resposta: certo

11. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) Assinale a frase correta quanto à concordância verbal.

● PARTE I – FONOLOGIA E SEMÂNTICA

CAPÍTULO 1 – ORTOGRAFIA

1. INTRODUÇÃO

Ortografia deriva das palavras gregas *ortho* que significa “correto” e *graphos* que significa “escrita”. Assim sendo, trata-se da **escrita correta das palavras**.

Torna-se importante seu estudo por ser um tópico pedido em concursos. **Dicas** para facilitar o estudo, já que não é aconselhável ler todas as regras:

- 1) Ao se deparar com **palavras novas**, ou seja, desconhecidas, procure o significado no dicionário e anote para que fixe melhor.
- 2) **Faça muitos testes de concursos**, pois as palavras exigidas pelas bancas repetem.

2. O ALFABETO

O alfabeto da língua portuguesa é formado por 26 letras (21 consoantes e 5 vogais). Cada letra apresenta uma forma minúscula e outra maiúscula. Veja:

a A (á)	g G (gê ou guê)	m M (eme)	s S (esse)	y Y (ípsilon)
b B (bê)	h H (agá)	n N (ene)	t T (tê)	z Z (zê)
c C (cê)	i I (i)	o O (ó)	u U (u)	
d D (dê)	j J (jota)	p P (pê)	v V (vê)	
e E (é)	k K (cá)	q Q (quê)	w W (dáblio)	
f F (efe)	l L (ele)	r R (erre)	x X (xis)	

Observação: emprega-se também o **ç**, que representa o fonema /s/ diante das letras: **a, o, e u** em determinadas palavras.

3. EMPREGO DAS LETRAS K, W E Y

REGRA	EXEMPLO
Em nomes de pessoas originários de outras línguas e seus derivados.	Kant, kantismo; Darwin, darwinismo; Taylor, taylorista.
Em nomes próprios de lugar originários de outras línguas e seus derivados.	Kuwait, kuwaitiano.
Em siglas, símbolos, e mesmo em palavras adotadas como unidades de medida de curso internacional.	K (Potássio), W (West), kg (quilograma), km (quilômetro), Watt.

4. EMPREGO DE X E CH

4.1. EMPREGA-SE O X

REGRA	EXEMPLO	EXCEÇÃO
Após um ditongo.	caixa, frouxo, peixe	recauchutar e seus derivados guache, caucho
Após a sílaba inicial “en”.	enxame, enxada, enxaqueca	palavras iniciadas por ch que recebem o prefixo en- : encharcar (de charco), enchiqueirar (de chiqueiro), encher e seus derivados (enchente, enchimento, preencher)
Após a sílaba inicial “me-”.	mexer, mexerica, mexicano, mexilhão	mecha
Em vocábulos de origem indígena ou africana e nas palavras inglesas aportuguesadas.	abacaxi, xavante, orixá, xará, xerife, xampu	chapecó , alcachofra , chafariz , cachaça , cochicho , cochilar
Nas seguintes palavras	bexiga, bruxa, coxar, faxina, graxa, lagartixa, lixa, lixo, puxar, rixa, oxalá, praxe, roxo, vexame, xadrez, xarope, xaxim, xicara, xale, xingar, etc.	

4.2. EMPREGA-SE O DÍGRAFO CH

REGRA	EXEMPLO
Ao passar do latim para o português, as sequências “cl”, “pl” e “fl”, transformaram-se em “ ch ”	<ul style="list-style-type: none"> • <i>afflare</i> → achar • <i>clamare</i> → chamar • <i>planus</i> → chão
Em palavras com origem francesa.	<ul style="list-style-type: none"> • Avalanche (Avalónch), Cachê (Cachet) • Cachecol (Cacher), Chalé (Chalet) • Chassi (Chânsis), Champanhe (Champagne) • Champignon (Champignon), Chantilly (Chantilly) • Chance (Chance), Chapéu (Chapeau) • Chantagem (Chantage)

5. EMPREGA-SE O G

REGRA	EXEMPLO	EXCEÇÃO
Nos substantivos terminados em -agem , -igem , -ugem	barragem, miragem, viagem, origem, ferrugem	pajem
Nas palavras terminadas em -ágio , -égio , -igio , -ógio , -úgio	estágio, privilégio, prestígio, relógio, refúgio	

Noções de Direito Administrativo

Larissa Mercês

✦ QUESTÕES

1. INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO E REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

01. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Julgue os itens que se seguem, acerca da administração pública.

Em decorrência do princípio da impessoalidade, as realizações administrativo-governamentais são imputadas ao ente público e não ao agente político.

COMENTÁRIOS

O princípio da impessoalidade, expressamente previsto no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, estatui que as condutas da Administração Pública não podem ser imputadas ao administrador público, já que este é um mero gestor dos bens, direitos e interesses coletivos. Neste sentido, o parágrafo 1º, do mesmo artigo, determina que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Resposta: certo

2. ATOS ADMINISTRATIVOS

02. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Julgue os próximos itens, a respeito dos atos administrativos.

A autoexecutoriedade é atributo restrito aos atos administrativos praticados no exercício do poder de polícia.

COMENTÁRIOS

A autoexecutoriedade permite à Administração executar o ato direta e imediatamente, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário, não sendo qualidade de todos os atos administrativos, a exem-

plo das penalidades de natureza pecuniária. A doutrina elenca como atributo do poder de polícia da Administração a autoexecutoriedade.

Resposta: errado

03. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Julgue os próximos itens, a respeito dos atos administrativos.

Em decorrência do princípio da autotutela, não há limites para o poder da administração de revogar seus próprios atos segundo critérios de conveniência e oportunidade.

COMENTÁRIOS

Em decorrência do princípio da autotutela, a Administração pode revogar seus próprios atos segundo critérios de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos do artigo 53, da Lei nº 9.784/99.

Resposta: errado

04. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Julgue os próximos itens, a respeito dos atos administrativos.

O ato praticado por agente não competente para fazê-lo poderá ser convalidado discricionariamente pela autoridade competente para sua prática, caso em que ficará sanado o vício de incompetência.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota da autora: Abuso de poder** é o gênero do qual são espécies o excesso de poder e o desvio de poder, e ambos invalidam o ato administrativo.

O ato praticado por agente não competente para fazê-lo padece de vício de competência (excesso de poder) e poderá ser convalidado discricionariamente pela autoridade competente para sua prática, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.784/99.

Resposta: certo

05. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Julgue os itens que se seguem, acerca da administração pública.

Na análise da moralidade administrativa, pressuposto de validade de todo ato da administração pública, é imprescindível avaliar a intenção do agente.

COMENTÁRIOS

A violação à moralidade independe da avaliação da intenção do agente, de modo que, ainda sem intenção, o administrador pode editar um ato que viole à moralidade administrativa.

Resposta: errado

3. SERVIÇO PÚBLICO

06. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Julgue os seguintes itens, acerca da concessão de serviço público.

A encampação, que consiste em rescisão unilateral da concessão pela administração antes do prazo acordado, dá ao concessionário o direito a ressarcimento de eventual prejuízo por ele comprovado.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota da autora:** Nos termos do artigo 37, da Lei nº 8.987/95, “considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização.” Ou seja, a encampação é uma das formas de extinção do contrato de concessão e ocorre no interesse público, sem que a concessionária tenha descumprido o contrato de concessão.

Como visto, a encampação, que consiste em rescisão unilateral da concessão pela administração antes do prazo acordado, dá ao concessionário (que não deu causa à extinção do contrato) o direito a ressarcimento, com o pagamento prévio de indenização, de eventual prejuízo por ele comprovado.

Resposta: certo

07. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) Em relação à extinção do contrato de concessão é correto afirmar que

- caducidade é a rescisão unilateral antes de findo o prazo de concessão, que se consubstancia na retomada do serviço pelo poder concedente por razões de interesse público.
- reversão é a rescisão unilateral da concessão que se consubstancia na retomada do serviço pelo poder concedente por razões de interesse público.

- encampação é a extinção unilateral da concessão por motivo de inadimplemento contratual, não cabendo, portanto, indenização ao concessionário pelos prejuízos que sofrer.
- reversão é a rescisão unilateral da concessão por motivo de inadimplemento contratual do concessionário, cabendo indenização pela interrupção do contrato antes de findo seu prazo.
- encampação é a retomada do serviço pelo poder concedente por razões de interesse público, durante o prazo de concessão, mediante lei autorizadora específica.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota da autora:** O contrato de concessão de serviço público pode ser extinto, durante sua vigência, dentre outras razões, por iniciativa do poder concedente. Esta extinção pode ser motivada pelo inadimplemento das obrigações pelo concessionário, após regular processo administrativo, que é a chamada caducidade, mas também pode ocorrer por razões de interesse público, que é a denominada encampação. Nesta última hipótese, é necessária a existência de lei autorizadora e o pagamento prévio de indenização, já que o concessionário não deu causa à extinção do contrato. Já a caducidade não depende de lei, mas poderá ensejar o pagamento de indenização, a qual não precisará ser prévia. Ademais, finalizado o contrato, poderão ser revertidos ao poder público os bens necessários a garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Alternativa “a”: A caducidade também é uma forma de extinção do contrato de concessão, que consiste na retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por conta da inexecução total ou parcial do contrato pelo concessionário, nos moldes do artigo 38, da Lei nº 8.987/95.

Alternativa “b”: A reversão consiste na transferência dos bens aplicados ao serviço ao poder concedente, quando extinta a concessão, conforme previsão do artigo 36, da Lei nº 8.987/95.

Alternativa “c”: A encampação, conforme já comentado, é forma de extinção do contrato de concessão por razões de interesse público e garante ao concessionário o pagamento de prévia indenização pelo poder concedente.

Alternativa “d”: Vide comentários das alternativas “b” e “e”.

Alternativa “e”: A encampação é uma forma de extinção do contrato de concessão pelo poder concedente, que consiste na retomada do serviço concedido, por razões de interesse público, durante o prazo de concessão, mediante lei autorizativa específica, nos termos do artigo 37, da Lei nº 8.987/95.

Alternativa correta: letra “e”.

Noções de Direito Administrativo

Larissa Mercês

✦ DICAS

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO E REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

1.1. INTRODUÇÃO

O vocábulo “Estado” apareceu pela primeira vez na obra de Maquiavel, intitulado “O Príncipe”, escrito em 1513. Desse modo, temos que o Estado corresponde a um conjunto de pessoas politicamente organizadas num dado território (para alguns, com objetivos comuns).

Assim, o conceito de Estado engloba a presença de três elementos: povo, território e poder político, sendo que há quem acrescente um quarto elemento, que seria a busca de objetivos comuns. Assim, o território é a parte física do Estado, que compreende a área de terra em que o Estado exerce seu poder político. Este pode ser definido como a possibilidade de imposição da violência legítima. Por fim, o povo é o elemento humano e compreende o conjunto de pessoas unidas ao Estado pelo vínculo político da nacionalidade.

De logo, é preciso registrar que o conceito de Estado não se confunde com o conceito de governo, eis que este corresponde ao poder político estatal, ou seja, um dos seus elementos.

Dito isso, é preciso voltar a traçar a evolução do Estado, que nos conduz à lógica do próprio Direito Administrativo. Com o fim do feudalismo, passamos ao surgimento do Estado Absoluto, onde o rei não se submetia às regras legais. Os Estados Monárquicos na Idade Média são marcados pela ausência do Direito Administrativo, eis que o Estado se confundia com a figura do monarca absoluto, o qual não estava sujeito às leis, portanto prevalecia a ideia de irresponsabilidade do Estado. Nas relações de poder os membros da sociedade eram súditos e não cidadãos.

Com a Revolução Francesa (1791), a Europa atravessava mudanças e, nas Américas, vimos a independência das colônias do Norte, que logo se apressaram em elaborar sua constituição. Nasceu na Europa, então, no fim do século XVIII, um movimento denominado Constitucionalismo, que foi muito além de conferir constituições aos Estados.

Em verdade, com as novas Constituições, os Estados deixaram de estar acima do Direito e passaram a se submeter a ele. Constituição, pois, na

sua acepção moderna, é o conjunto de normas que estrutura e organiza o Estado, mas também limita o poder os governantes. Também é a constituição que estabelece um rol de direitos e garantias aos cidadãos.

Nesse contexto, tivemos uma mudança brusca de um Estado que não se submetia às suas leis para um Estado que passa a ser responsável pelos seus atos.

Acontece que os direitos instituídos nessas constituições eram os direitos atualmente denominados de direitos de primeira dimensão, que correspondem aos direitos civis e políticos, ligados à esfera da liberdade. Esses direitos imputam ao Estado uma conduta negativa, ou seja, um não fazer.

Com o passar do tempo, a Europa começou a passar por um processo de industrialização que culminou com a Revolução Industrial, sendo que o Estado deixou de lado sua conduta passiva e passou a agir concretamente na vida das pessoas. Foi aí que surgiram os direitos de segunda dimensão, ligados à esfera social.

E, por fim, com o término da Segunda Guerra Mundial, voltou-se para os direitos de terceira dimensão, ligados à coletividade. Já se defende outras dimensões do Direito, ligadas ao meio ambiente, direito cibernético, entre outros.

Atualmente, fala-se em Neoconstitucionalismo ou Constitucionalismo Contemporâneo, que data das últimas décadas do século XX e que reforça o Princípio da Constitucionalidade, dando-lhe máxima força expansiva e normativa, incidindo sobre todo o Direito, inclusive o privado, estabelecendo deveres de atuação para os órgãos políticos. É a constitucionalização do Direito, que dá ênfase a nova hermenêutica constitucional e a jurisdição constitucional.

O nascimento do Direito Administrativo está, portanto, ligado ao nascimento dos estados modernos e data do fim do século XVIII, como ramo autônomo, com o nascimento do Estado de Direito, na França (Lei de 28 pluvioso do ano de 1800 – organização da Administração Pública na França). Só aumentou sua importância e abrangência após o Estado Liberal, com o Estado Social.

No Brasil, com as capitanias hereditárias, o poder era dos donatários. Com o Império (Poder Moderador, Executivo, Legislativo e Judiciário), já existia uma Administração Pública organizada, mas regida pelo direito privado. Havia um Conselho de Estado na área.

	Autarquia	Fundação Pública	Empresa Pública	Sociedade de Economia Mista
Definição	Pessoa jurídica de direito público, criada por lei específica, para o desempenho de atividades típicas da Administração Pública. Possui capital exclusivamente público e tem autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Ex.: INSS, IBAMA, Universidades Federais.	A doutrina as divide em fundação pública de direito público (ou fundação autárquicas) e fundação pública de direito privado (ou fundação governamental). Ambas constituem um patrimônio afetado a um fim público, cujas atividades estão voltadas à pesquisa, ensino e cultura. Ex. fundação autárquica: IBGE. Ex. fundação Governamental: FUNPRESP.	Pessoas jurídica, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio, cujo capital social é integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios. Ex.: Caixa Econômica Federal e CORREIOS.	Pessoa jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta. Ex.: Banco do Brasil e PETROBRÁS.
Controle	Sujeita-se a controle do ente central (não há relação de hierarquia).	Sujeita-se a controle do ente central (não há relação de hierarquia).	Sujeita-se a controle do ente central (não há relação de hierarquia).	Sujeita-se a controle do ente central (não há relação de hierarquia).
Criação e Extinção (art. 37, XIX, da CRFB)	Lei específica para criar.	Lei específica cria a fundação autárquica e autoriza a criação da fundação governamental.	Lei específica autoriza sua criação que se efetiva com registro dos atos constitutivos. (É dispensável a autorização legislativa para a criação de subsidiárias, se houver previsão para esse fim na lei instituidora.)	Lei específica autoriza sua criação que se efetiva com registro dos atos constitutivos. (É dispensável a autorização legislativa para a criação de subsidiárias, se houver previsão para esse fim na lei instituidora.)
Privilégios tributários e processuais	Possuem imunidade tributária específica para pagamento de impostos (art. 150, §2º, CRFB). Possuem prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal (art. 183, CPC).	As fundações autárquicas possuem os mesmos privilégios das autarquias, enquanto as fundações governamentais não os possuem.	Não possuem privilégios tributários ou processuais, nos termos do art. 173, §2º e art. 150, §3º da CRFB, salvo aqueles extensivos ao setor privado. Obs.: Os CORREIOS têm privilégios tributários da Fazenda Pública, dada a exclusividade para prestação dos serviços postais (STF).	Não possuem privilégios tributários ou processuais, nos termos do art. 173, §2º e art. 150, §3º da CRFB, salvo aqueles extensivos ao setor privado.
Licitação (art. 1º, p. único, da Lei nº 8.666/93) e art. 1º, caput, da Lei nº 14.133/2021	Está sujeita.	Está sujeita.	Está sujeita. Regras próprias na Lei nº 13.303/2016.	Está sujeita. Regras próprias na Lei nº 13.303/2016.
Regime de pessoal	Estatutário.	Fund. autárquicas: estatutário. Fund. Governamentais: celetista, mas sujeitos a concurso público, às regras constitucionais de não acumulação e ao teto remuneratório.	Celetista, mas sujeitos a concurso público, às regras constitucionais de não acumulação e ao teto remuneratório (exceção no art. 37, §9º, da CRFB). (Não possuem estabilidade, mas sua dispensa precisa ser motivada- STF/RE 589998/Pl.)	Celetista, mas sujeitos a concurso público, às regras constitucionais de não acumulação e ao teto remuneratório (exceção no art. 37, §9º, da CRFB). (Não possuem estabilidade, mas sua dispensa precisa ser motivada – STF/RE 589998/Pl.)

Noções de Direito Constitucional

Orman Ribeiro

✦ QUESTÕES

1. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

01. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) O direito à vida desdobra-se na obrigação do Estado de garantir à pessoa o direito de continuar viva e de proporcionar-lhe condições de vida digna.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** A questão envolve não apenas a literalidade da Constituição, mas também noções doutrinárias sobre o direito à vida. Possui, assim, nível intermediário.

É consenso atualmente na doutrina que o **direito à vida** não deve ser entendido apenas como o direito de sobreviver, abrangendo também o direito de possuir condições dignas de sobrevivência. Lembre-se que um dos Fundamentos da República Federativa do Brasil é a **dignidade da pessoa humana** (Art. 1º, III da CF), que influencia os mais variados temas das diversas disciplinas jurídicas. Em especial os direitos fundamentais devem, portanto, ser lidos à luz desse grande valor constitucional. **CERTO**

02. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) Em decorrência do princípio da igualdade, é vedado ao legislador elaborar norma que dê tratamento distinto a pessoas diversas.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** Esta questão possui nível intermediário e envolve o conhecimento doutrinário do direito de IGUALDADE.

Ao contrário do que muitos pensam, o direito de IGUALDADE não proíbe qualquer *discriminação* entre pessoas, mas sim as que não se fundam em desigualdades pré-existentes, hipótese em que serão indevidas. Haverá, portanto, ofensa a esse direito

quando houver tratamento diferenciado (*discriminação*) àqueles que estiverem em igual situação (*“desigualação” dos “iguais”*), ou ainda quando houver mesmo tratamento aos que se encontrarem em situações distintas (*“igualação” dos “desiguais”*).

Lembre-se que *discriminar* significa *separar, distinguir, diferenciar*, o que por vezes é não apenas possível, mas necessário à preservação dos interesses das pessoas. O direito de igualdade é prestigiado quando pessoas que se encontram na mesma situação são tratadas da mesma forma (*“igualação” dos “iguais”*) e também quando pessoas que se encontram em situações distintas são tratadas de forma diferenciada (*“desigualação” dos “desiguais”*).

Dessa maneira, a lei pode perfeitamente estabelecer tratamento distinto entre pessoas que se encontram em situações diferentes. **ERRADO**

03. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012) A garantia individual adequada para alguém que sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, é

- a) o mandado de segurança.
- b) o habeas data.
- c) a ação civil pública.
- d) o habeas corpus.
- e) o mandado de injunção.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** A questão tem nível fácil e trata dos remédios constitucionais, tema sempre cobrado em qualquer concurso. Exige o conhecimento superficial do art. 5º da Constituição Federal.

Alternativa “a”: O Mandado de Segurança está previsto no artigo 5º, LIX, da CF, e protege direitos líquidos e certos não amparados pelo *habeas corpus* (liberdade de locomoção) e *habeas data* (liberdade de informação pessoal). Pode ser impetrado por pes-

soas físicas e jurídicas, exigindo prova documental pré-constituída.

Alternativa “b”: O *habeas data* está previsto no art. 5º, LXXII, da CF, e protege especificamente a liberdade de informação pessoal. Visa assegurar o conhecimento, pelo Impetrante, de informações pessoais constantes de bancos de dados mantidos por entidades governamentais ou de caráter público, como também retificar tais informações.

Alternativa “c”: A *ação civil pública* encontra-se referida pelo art. 129, da CF, e serve para proteger direitos difusos e coletivos, a exemplo do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direitos do consumidor, entre outros pertencentes a coletividades indeterminadas de indivíduos.

Alternativa “d”: A situação mencionada pelo enunciado se enquadra no quanto previsto pelo art. 5º, LXVIII, da Constituição Federal, que trata do *habeas corpus*. Um dos *remédios constitucionais*, este instrumento se presta à defesa da liberdade de locomoção, quando desrespeitada ou ameaçada por ilegalidade ou abuso de poder. Pode ser preventivo (quando utilizado diante da simples ameaça) ou repressivo / liberatório (quando utilizado após o efetivo desrespeito ao direito de locomoção).

Alternativa “e”: O *mandado de injunção* é cabível quando a omissão legislativa inviabiliza o exercício de direitos e liberdades previstas na CF, além das prerrogativas inerentes à nacionalidade, soberania e cidadania. Está prevista pelo art. 5º, LXXI, e é um instrumento de controle da inconstitucionalidade por omissão.

Alternativa correta: letra “d”.

04. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012)

Cinco amigos, moradores de uma favela, decidem criar uma associação para lutar por melhorias nas condições de saneamento básico do local. Um político da região, sabendo da iniciativa, informa-lhes que, para tanto, será necessário obter, junto à Prefeitura, uma autorização para sua criação e funcionamento. Nesta hipótese,

- os cinco amigos não conseguirão criar a associação, pois a Constituição Federal exige um número mínimo de dez integrantes para essa iniciativa.
- a informação que receberam está errada, pois a Constituição Federal estabelece que a criação de associações depende de autorização.
- após a criação da associação, os moradores da favela serão obrigados a se associarem.
- o estatuto da associação poderá prever atividades paramilitares, caso essa medida seja necessária para a proteção de seus integrantes.

- para iniciar suas atividades, a associação precisará, além da autorização da prefeitura, de um alvará judicial.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota do autor:** O tema “associações” é um dos mais frequentes em meio às questões sobre os direitos e deveres individuais e coletivos. Esta questão tem nível fácil, já que pode ser respondida com o conhecimento puro e simples do texto da Constituição Federal (Art. 5º, XVII a XXI).

Alternativa “a”: Não há na Constituição Federal qualquer exigência quanto ao número mínimo de membros que a associação deva ter, sendo plenamente possível a sua criação pelos 05 (cinco) amigos.

Alternativa “b”: O art. 5º, XVII, é expresso ao dizer que a criação de associações não pode estar condicionada à prévia autorização estatal, sendo suficiente a manifestação de vontade dos associados. Ademais, o texto constitucional assegura a autonomia para o funcionamento das associações, sem interferências estatais.

Alternativa “c”: O texto constitucional é expresso ao dizer que ninguém será obrigado a associar-se ou a permanecer associado (art. 5º, XX).

Alternativa “d”: A Constituição Federal proíbe textualmente que a associação atue de maneira paramilitar, ou seja, com armas, utilizando-se de força, intimidação e ameaça como mecanismos de ação (5º, XVII).

Alternativa “e”: Vide comentário à alternativa “b”.

Alternativa correta: letra “b”.

2. NACIONALIDADE

05. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2016) A respeito dos direitos fundamentais, julgue os itens a seguir.

Basta que a pessoa nasça no território brasileiro para que seja considerada brasileiro nato, independentemente da nacionalidade dos seus pais, a não ser que algum deles, ou ambos, esteja(m) no Brasil a serviço de seu país.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota do autor:** Esta questão foi mal formulada e admite diferentes interpretações e, por essa razão, foi anulada pela banca organizadora.

ANULADA. Em regra, a pessoa que nasce em território brasileiro adquire nacionalidade originária no Brasil, se tornando BRASILEIRO NATO, ainda que os pais sejam estrangeiros. Tem-se presente na hipótese o critério do *jus solis / territorialidade* a determinar

Noções de Direito Constitucional

Orman Ribeiro

✦ DICAS

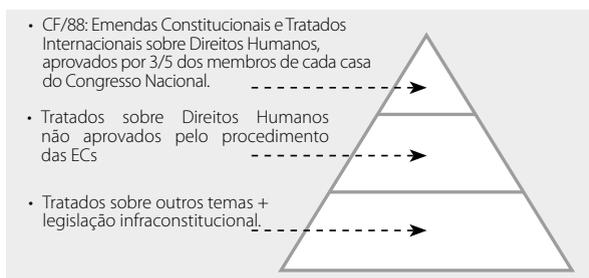
1. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1.1. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

- O **banimento**, previsto como uma das penalidades proibidas pela CF/88 (Art. 5º, XLVII), é também chamado de **degredo** e obrigar um *brasileiro* a deixar o país, o que é inadmissível em tempos de democracia.
- Acerca dos tratados internacionais celebrados pelo Brasil, questão polêmica reside na análise

da hierarquia daqueles que versarem sobre direitos humanos, mas não forem aprovados por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 2 (dois) turnos em cada Casa. Embora haja entendimentos divergentes, hoje o STF entende que os mesmo possuem *status supra legal*, ou seja, estão hierarquicamente superiores aos demais tratados e leis infraconstitucionais, sem, contudo, possuírem hierarquia de emendas constitucionais.

Veja a ilustração abaixo:

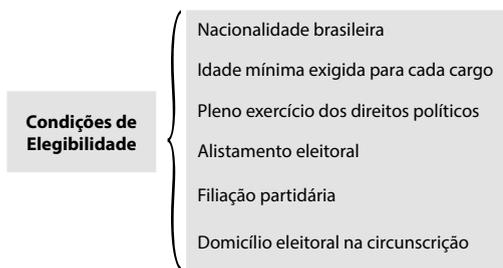


- Costuma-se chamar de “*remédios constitucionais*” os instrumentos postos pela Carta Magna à disposição dos cidadãos para solucionar situações de eventual desrespeito a direitos fundamentais. São os seguintes:

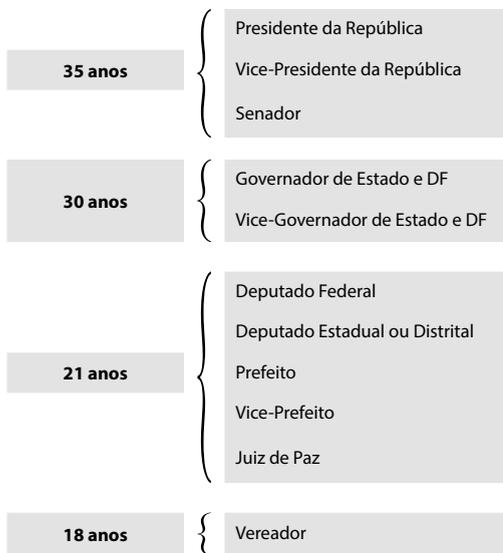
REMÉDIO CONSTITUCIONAL	FINALIDADE
Habeas Corpus (Art. 5º, LXVIII)	Proteção da liberdade de locomoção
Habeas Data (Art. 5º, LXXII)	Proteção da liberdade de informação pessoal
Mandado de Segurança (Art. 5º, LXIX e LXX)	Proteção de direitos líquidos e certos, exceto “locomoção” e “informação pessoal”
Ação Popular (Art. 5º, LXXIII)	Fiscalização do Poder Público quanto aos valores moralidade administrativa, patrimônio público, patrimônio histórico / cultural e meio ambiente
Mandado de Injunção (Art. 5º, LXXI)	Controle da inconstitucionalidade por omissão, quando a falta de lei inviabilizar o exercício de direitos previstos pela CF

REMÉDIO CONSTITUCIONAL	FINALIDADE
Direito de Petição (Art. 5º, XXXIV, a)	Formulação de pedido ao Poder Público denunciando ilegalidade ou para a defesa de direitos
Direito de Certidão (Art. 5º, XXXIV, b)	Esclarecimento de situação de interesse pessoal em repartições públicas ou para a defesa de direitos

- Quase todos os remédios constitucionais são utilizados perante o Poder Judiciário, assumindo a forma de processos judiciais. As exceções são o **Direito de Petição** e o **Direito de Certidão**, ambos utilizados perante a Administração Pública, não sendo ações judiciais.
- A maior parte dos direitos elencados pelo art. 5º da CF possui aplicabilidade imediata, ou seja, não dependem de leis regulamentadoras para que produzam seus efeitos essenciais.
- Os direitos fundamentais possuem as seguintes características;
 - a) **Relatividade** – não existem direitos fundamentais absolutos na Constituição, já que o exercício de qualquer direito estará sempre limitado aos direitos alheios;



Vamos memorizar a idade mínima exigida para cada cargo eletivo:



- O art. 14, §4º, da CF, traz as *inelegibilidades absolutas*, que são situações que retiram do indivíduo a possibilidade de se eleger para qualquer cargo político. Trata-se dos **inelistáveis** (estrangeiros e conscritos) e dos **analfabetos**.
- Os analfabetos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos possuem o alistamento eleitoral e o voto facultativos, conforme o disposto no art. 14, §1º, da CF. Portanto, possuem a **cidadania ativa** (direito de votar), mas não possuem a **cidadania passiva** (direito de serem votados).
- Os chefes de Poder Executivo (Presidente da República, Governadores de Estados, do Distrito Federal e Prefeitos) podem ser reeleitos uma única vez para o período imediatamente subsequente (art. 14, §5º, da CF). O mesmo não se aplica aos Deputados, Senadores e Vereadores, para os quais não há qualquer limite constitucional quanto à quantidade de reeleições consecutivas.

- Além das inelegibilidades trazidas pela Constituição Federal, o art. 14, §9º, permite expressamente que lei complementar traga outros casos, a fim de proteger a moralidade administrativa e a probidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato. Foi o que ocorreu com o advento da lei da ficha limpa (LC 135/2010).
- O art. 15 da Constituição Federal expressamente veda a **cassação** de direitos políticos, mas permite a sua **perda** ou **suspensão**, nas seguintes hipóteses:

PERDA DOS DIREITOS POLÍTICOS	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS
I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;	II – incapacidade civil absoluta;
IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; Observação: Embora esta hipótese seja por vezes apontada por parte da doutrina do direito eleitoral como causa de suspensão dos direitos políticos, tal entendimento não encontra respaldo na maior parte da doutrina constitucionalista. O CESPE/CEBRASPE cobrou o tema no concurso do TRE-BA em 2017, quando, na justificativa para a anulação de determinada questão, assentou o seguinte: “De fato, perderá os direitos políticos o cidadão que alegar convicções políticas para deixar de prestar o serviço militar obrigatório e que se recusar a cumprir prestação alternativa fixada em lei.”	III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
	V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

1.5. PARTIDOS POLÍTICOS

- Partidos políticos são agrupamentos de indivíduos, unidos por uma mesma ideologia política, que se organizam juridicamente para a participação na vida política do país. Têm como objetivo a propagação de ideias e a conquista do poder político.
- No Brasil, não é possível a existência de candidaturas avulsas, razão pela qual se costuma afirmar que os partidos políticos possuem o monopólio das candidaturas.

Ética na Administração Pública

João Paulo Oliveira

✦ QUESTÕES

1. DECRETOS 1.171/94 E 6.029/07

01. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Considere a seguinte situação hipotética.

Natália e sua equipe de servidores do setor de comunicação de um ministério foram encarregadas de preparar folheto destinado a divulgar as atividades da Comissão de Ética Pública (CEP) e de explicar, em particular, as relações entre o presidente da República, os ministros de Estado e a referida Comissão.

A partir dessa situação, julgue os próximos itens, de acordo com o disposto nos decretos n.os 6.029/2007 e 1.171/1994.

- I. Suponha-se que o folheto preparado pela equipe de Natália explicasse que as decisões tomadas pela CEP não precisariam ser, necessariamente, seguidas pelo presidente da República, visto que a Comissão se caracteriza apenas como um órgão de aconselhamento. Nesse caso, a informação do folheto estaria correta, pois, em matéria de ética pública, a CEP é, de fato, instância consultiva do presidente da República e dos ministros de Estado.
- II. Suponha-se ter havido um episódio, largamente noticiado pela imprensa, em que a votação de matéria polêmica houvesse terminado empatada e o presidente da CEP houvesse desempatado em favor de uma das partes. Nessa situação, seria correto a equipe de Natália explicar que o presidente da CEP tem voto de qualidade nas deliberações do colegiado.
- III. Considere-se que, durante os trabalhos, Natália tenha orientado sua equipe para traçar um perfil do público que iria receber o folheto e, depois, selecionar diagramas e fotografias adequados para esse público. Considere-se, ainda, que um colega da equipe tenha argumentado, em conversa com Natália, que a equipe não deveria gastar tempo e recursos nessa tarefa, a seu ver des-

necessária. Nesse caso, a decisão de Natália é a mais adequada, pois é dever do servidor público ter cuidado ao tratar os usuários do serviço, aperfeiçoando os processos de comunicação e contato com o público.

- IV. Considere-se que a versão inicial do folheto preparado pela equipe de Natália contivesse diagrama no qual a CEP e sua Secretaria-Executiva estivessem diretamente ligadas ao ministro da Justiça, por ser esse ministério o mais antigo. Nesse caso, o folheto deveria ser corrigido, pois a CEP e sua Secretaria-Executiva são vinculadas diretamente ao presidente da República.

COMENTÁRIOS

🔗 **Nota do autor:** As normas sobre ética na Administração Pública Federal estão materializadas em dois decretos: Decreto 1.171/94 e Decreto 6.029/2007. As questões sobre tal assunto dependem, normalmente, de simples conhecimento dessas duas normas, principalmente no que se trata dos itens I a XV do Código de Ética do Servidor do Poder Executivo federal e arts. 4º e 7º do Decreto 6.029/2007.

Item I: Sempre houve uma grande preocupação da doutrina com a ética no serviço público. Com a Constituição Federal de 1988, o Princípio da Moralidade passou a ser trazido como Princípio Básico da Administração Pública em seu art. 37. Segundo José Roberto Nalini (p. 22), Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

O objeto de estudo da Ética é a moral, que pode ser conceituada, como o faz também o citado autor (p. 22), como o conjunto de regras de comportamento e formas de vida através das quais tende o homem a realizar o valor do bem. A moral a ser aplicada à Administração Pública é a moral administrativa, através dela o Administrador, mero gestor de coisa alheia, deve atuar sempre buscando a melhor administração possível, tendo por finalidade sempre o bem comum.

Dentre outras normas, o Governo Federal publicou dois decretos (Decreto 1.171/94 e Decreto

Ética na Administração Pública

João Paulo Oliveira

✦ DICAS

1. DECRETOS 1.171/94 E 6.029/2007

- O Decreto 1.171/1994 estabelece o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal. Por outro lado, o Decreto 6.029/2007 prevê o sistema de gestão de ética na Administração Pública Federal.
- Atenção na prova para as normas deontológicas (itens I a XIII); os deveres (item XIV) e as proibições (item XV). São os assuntos mais cobrados do Decreto 1.171/1994.
- Atenção para Comissão de Ética Pública – CEP e as comissões de ética dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

	Comissão de Ética Pública (CEP)	Comissões de Ética
Número de membros	7 membros	3 membros
Requisitos	Brasileiros de moral ilibada e experiência em Administração Pública	Ocupantes de cargos ou empregos efetivos
mandato	3 anos	3 anos

- A única penalidade que pode ser aplicada pelas comissões de ética é a pena de censura.
- A principal finalidade na atuação do servidor deve sempre ser o bem comum, mesmo que ele conflite com algum interesse do Estado.
- O Servidor deverá manter conduta ética ainda que fora do serviço.
- O servidor deve ser visto como cidadão, ou seja, como parte integrante da sociedade. Com isso, o bom serviço prestado beneficiará o próprio servidor, como membro da comunidade.
- A longa espera à solução de problemas, a formação de longas filas e o tratamento com preconceito por parte do servidor são tidos como fatos geradores de dano moral para o usuário do serviço.

- O trabalho nas comissões de ética, assim como na CEP não é remunerado, mas se considera como de relevante prestação de serviço público.
- Haverá uma reunião anual, com os representantes da CEP e das demais comissões de ética, que formam o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal.
- Os processos de apuração de conduta ética são mantidos em sigilo, “reservados”, até a sua decisão final. Sempre é obrigatório o respeito à ampla defesa e ao contraditório.

2. ÉTICA E CIDADANIA

- Não se pode confundir o conceito jurídico com o social de ética. O conceito social mostra a pessoa íntegra à sociedade em que vive.
- O tratamento em respeito à igualdade é aplicação direta do conceito social de cidadania.
- O conceito atual de ética exige que qualquer empresa, pública ou particular, atue com responsabilidade social.
- A responsabilidade social, por sua vez, pode auxiliar o ente empresarial à obtenção de suas finalidades, que não podem envolver apenas o lucro. Este deve vir por acréscimo.
- A atuação ética da empresa deve envolver além dos consumidores, também seus empregados, fornecedores e a própria sociedade.

✦ REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 38 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.
- NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 8 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

✦ QUESTÃO

1. APLICATIVOS PARA ESCRITÓRIO

01. (Cesgranrio – Técnico Previdenciário – INSS/2005) Assinale a opção que apresenta o botão da barra de ferramentas do Word 2000 que permite copiar o formato de um texto selecionado sem copiar o texto propriamente dito.

- a) 
- b) 
- c) 
- d) 
- e) 

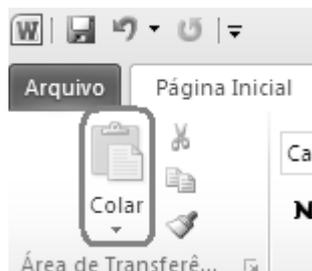
COMENTÁRIOS

✦ **Nota do autor:** Além da área de transferência do Windows, que guarda cada item copiado, um de cada vez, existe também a ferramenta Área de transferência do Office. Ela permite que você colete textos e itens gráficos de qualquer quantidade de documentos do Office ou outros programas para, em seguida, colá-los em qualquer documento do Office. Você pode copiar parte do texto do Microsoft Word, alguns dados do Microsoft Excel, uma lista com marcadores do Microsoft PowerPoint ou do Microsoft Internet Explorer e uma folha de dados do Microsoft Access, voltando para o Word e organizando alguns ou todos os itens coletados em seu documento do Word. Os itens coletados permanecerão na Área de Transferência do Office até que você saia dele, ou exclua-os, respeitando os limites que ela comporta. Para acessar a Área de Transferência, na Página Inicial, selecione o iniciador de caixa de diálogo parágrafo .

Alternativa “a”: O botão  (abrir) executa o comando que abre a janela para que se possa abrir um documento do Word já existente. No **Microsoft Word 2010/2013/2016/2019 e 365**, esse botão encontrasse na guia Arquivo. No Word, também se

pode usa a tecla de atalho “Ctrl + A” para acessar a janela abrir.

Alternativa “b”: O botão  (colar) executa o comando colar, que cola, no local que está o cursor, o que está salvo na área de transferência. A combinação das teclas “Ctrl+V” também executa a mesma função. No **Microsoft Word 2010/2013/2016/2019 e 365**, esse botão encontra-se na guia Página Inicial, grupo Área de Transferência e, inclusive, clicando na seta logo abaixo dele, pode-se acessar opções de colar especial e definições de colagem padrão, como definir que todo texto será colado sem formatação, ou seja, ele seguirá a formatação que do documento onde estiver sendo colado.



Alternativa “c”: O botão  copiar, copia o texto selecionado para ser colado posteriormente, utilizando botão Colar, ou “Ctrl+v”. Ele localiza-se no grupo Área de transferência, guia Página Inicial do **Word 2010/2013/2016/2019 e 365**.

Alternativa “d”: Utilizando a ferramenta pincel pode-se, facilmente, formatar um texto seguindo um padrão já utilizado em outra parte desde documento, ou mesmo de outro documento em edição. Bastando, para tanto, selecionar o texto de onde se queira copiar a formatação (ou somente posicionar o cursor no local, clicar no botão pincel ) e, então, aplicar a formatação no texto que se deseja ter a formatação alterada. O pincel  tem a função de copiar a formatação do texto selecionado, para que, posteriormente, onde se queira empregar a mesma formatação, possa-se aplicar esta mesma formatação

✦ DICAS

1. TECLAS DE ATALHO

Principais teclas de atalho da suíte MS Office, principalmente do Word e Excel

- Ctrl+b: salvar o documento.
- Ctrl+c: copiar o texto selecionado.
- Ctrl+v: colar o texto copiado.
- Ctrl+l: localizar palavras no texto.
- Ctrl+u: localizar e substituir palavras no texto.
- Ctrl+t: selecionar tudo do documento.
- Ctrl+n: colocar texto selecionado em negrito.
- Ctrl+i: colocar texto selecionado em itálico.
- Ctrl+s: colocar texto selecionado em sublinhado.
- Ctrl+j: justificar o texto selecionado.
- Ctrl+e: centralizar o texto selecionado.
- Ctrl+q: alinhar à esquerda o texto selecionado.
- Ctrl+z: desfazer a última ação.
- Shift + F3: Aplica letras maiúsculas em todo o texto selecionado.
- Shift + F7: Abre dicionário de sinônimos.
- Ctrl + Home: vai para o início do documento em edição.
- Ctrl+End: Move o cursor para o fim do documento.
- Ctrl + Del ou backspace: Apaga a palavra seguinte ou a anterior.
- Windows + Shift + C: copiar formatos do texto selecionado.
- Windows + Shift + V: cola formatos copiados.
- Alt + Ctrl + F: Insere nota de rodapé, aquela com o número 1 sobrescrito no texto e a referência no pé da página.
- Alt + Ctrl + I, O, P ou N: Muda estilo de visualização da página.
- Alt + Ctrl + Y: Vai para início da página seguinte.
- Alt + Ctrl + M: Insere comentário.
- Ctrl + [ou]: Diminui ou aumenta tamanho da fonte em um ponto.
- Ctrl + =: aplica subscrito exemplo.
- Ctrl + Shift + =: aplica sobrescrito exemplo.
- Ctrl+d: abre a caixa de formatação de fonte.
- F4: Repete a última ação.

- F7: Verifica ortografia e gramática.
- F12: Abre a janela Salvar como

Teclas de atalho que podem ser na manipulação do Windows

- Alt + Enter: Exibe propriedades de arquivo.
- Alt + Esc: Alterna entre janelas na ordem em que foram abertas.
- Alt + F4: Fecha programa.
- Alt + Tab: Alterna entre janelas de programas abertos.
- Alt + espaço, depois N ou X: Minimiza ou maximiza janela.
- Ctrl + Esc: Abre menu Iniciar.
- Ctrl + F4: Fecha janela de programa.
- Ctrl + Z: Desfaz última ação.
- F1: Abre a ajuda.
- F2: Renomeia o item selecionado.
- F3: Realiza pesquisa.
- Print Screen: Captura tela, para colar em programas como o "Paint", ou Word.
- Alt + Print Screen: Captura somente janela ativa.
- Shift + Del: Exclui um item sem armazená-lo na lixeira.
- Shift + F10: Equivale ao clique com o botão direito do mouse.
- Shift + Tab: Retrocede. Faz o inverso do tab.
- Windows + E: Abre o Windows Explorer.
- Windows + F: Abre o Pesquisar para arquivos.
- Windows + R: Mostra a janela Executar.
- Windows + CTRL + F: Mostra o Pesquisar computadores.
- Windows + M: Minimiza todas as janelas.
- Windows + Shift + M: Desfaz minimizar todas as janelas.
- Windows + BREAK: Mostra as Propriedades de Sistema.

Principais teclas de atalho Internet Explorer

- Alt + seta para a direita: Avança para página seguinte.
- Backspace ou Alt + seta para a esquerda: Volta para página anterior.

Raciocínio Lógico

Bruno Villar

✦ QUESTÕES

1. LÓGICA PROPOSICIONAL E OPERADORES

01. (Cespe – Técnico do Seguro Social – INSS/2008) Proposições são sentenças que podem ser julgadas como verdadeiras ou falsas, mas não admitem ambos os julgamentos. A esse respeito, considere que A represente a proposição simples “É dever do servidor apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função”, e que B represente a proposição simples “É permitido ao servidor que presta atendimento ao público solicitar dos que o procuram ajuda financeira para realizar o cumprimento de sua missão”.

Considerando as proposições A e B acima, julgue os itens subsequentes, com respeito ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e às regras inerentes ao raciocínio lógico.

Item I: Sabe-se que uma proposição na forma “Ou A ou B” tem valor lógico falso quando A e B são ambos falsos; nos demais casos, a proposição é verdadeira. Portanto, a proposição composta “Ou A ou B”, em que A e B são as proposições referidas acima, é verdadeira.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota do autor:** Uma proposição é toda sentença declarativa (com sujeito e predicado) á qual pode se atribuir, sem ambiguidade, apenas um do valor lógico: verdadeiro (V) ou falso (F).

Na banca CESPE a forma “ou...ou” é lida como uma disjunção inclusiva (ou).

A proposição A é Verdadeira e a proposição B é falsa.

“ou A ou B” = “A ou B” (apenas na banca CESPE, ok?)

$V \vee V = V$ (na disjunção inclusiva)

Podemos afirmar que a proposição “ A ou B” é verdadeira.

Resposta: certo

Item II: A proposição composta “Se A então B” é necessariamente verdadeira.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota do autor:** Precisamos encontrar o valor lógico da proposição “Se A então B”

A proposição A é Verdadeira e a proposição B é falsa.

$V \vee F = F$ (condicional)

Resposta: errado

02. (FCC – Técnico do Seguro Social – INSS/2012)

Abaixo estão listadas cinco proposições a respeito de Maria, Luís, Paula e Raul, sendo que, entre parênteses, está indicado se a proposição é verdadeira (V), ou falsa (F).

- Maria tem 20 anos de idade (F).
- Luís é marido de Maria (V).
- Paula é irmã caçula de Maria (F).
- Raul é filho natural de Luís (V).
- Luís já foi casado duas vezes (V).

Das informações do enunciado, é correto afirmar que

- a) Paula é tia de Raul.
- b) Luís é mais novo do que Maria.
- c) Paula tem mais do que 20 anos.
- d) Raul é mais novo do que Luís.
- e) Luís é mais velho do que Maria.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota do autor:** Vamos utilizar como referência as proposições verdadeiras.

☞ **DICA:** Raul é filho natural de Luís, logo Raul é mais novo que Luís.

✦ DICAS

INTRODUÇÃO

O conteúdo de Raciocínio Lógico é dividido em dois segmentos: Lógica proposicional e Matemática.

A parte de lógica proposicional é formada pelos tópicos: conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas e Tautologia. A parte Matemática é composta pelos seguintes temas: operação com conjuntos e cálculos com porcentagens. O nosso projeto editorial é teórico, entretanto na parte de Matemática serão expostas questões com intuito de ampliar seu conhecimento teórico sobre os temas matemáticos apresentados. Para concluir, gostaria de fornecer a seguinte dica de como estudar Lógica proposicional: “lógica proposicional é apenas uma aplicação de regras e fórmulas” (Bruno Villar).

1. LÓGICA PROPOSICIONAL E OPERADORES

1.1. PROPOSIÇÃO

A proposição lógica é o alicerce na construção do conhecimento da lógica proposicional. Para entendermos o conceito de proposição lógica é necessário ter uma noção básica de frases. Vamos relembrar juntos?

Definição: Frase é qualquer enunciado (curto ou longo) que estabelece uma comunicação. As frases são divididas em cinco tipos, de acordo com a gramática tradicional.

- **Declarativa:** O enunciado é afirmativo ou negativo; termina em ponto(.) ou reticências (...).

Exemplos:

- A lua é um satélite natural. (Frase declarativa afirmativa)
- Jorge não é paraibano. (Frase declarativa negativa)
- **Imperativa:** O enunciado apresenta um tom de ordem, pedido, súplica, exortação, advertência etc.; verbos no imperativo (afirmativo ou negativo) marcam tal tipo de frase; termina em ponto, ponto de exclamação ou reticências.

Exemplos:

- Faça seu trabalho corretamente.
- Quando for à Salvador, visite o pelourinho.
- **Interrogativa:** O enunciado apresenta um questionamento direto ou indireto; termina em ponto de interrogação (?) se a indagação for direta; em ponto, se for indireta.

Exemplos:

- Qual o melhor livro de Raciocínio Lógico?
- Não sei onde ele pode estar.

Dica: O exemplo acima é uma interrogativa indireta, pois é possível realizar uma pergunta direta com a frase “onde ele pode estar (?)”.

- **Exclamativa:** O enunciado exprime um sentimento e uma altissonância (Produz um som alto ou intenso); termina em ponto de exclamação(!)

Exemplos:

- Que alegria!
- Meus pêsames!
- **Optativa:** O enunciado exprime um desejo; termina em ponto ou ponto de exclamação.

Exemplos:

- Sucesso, viu!
- Deus te ouça, meu amor!

Proposição lógica

Definição: Proposição é toda sentença declarativa (com sujeito e predicado) à qual pode se atribuir, sem ambiguidade, apenas um valor lógico: verdadeiro (V) ou falso (F).

Exemplos:

- O sol é uma estrela.
- 8 é divisível por 4.
- João é paulista.

As proposições lógicas se dividem em: “proposição fechada” (proposição lógica) e “proposição aberta” (“sentença aberta”). A proposição lógica é chamada de proposição fechada, pois o valor do enunciado está definido.

Condições para uma frase ser classificada como uma proposição lógica:

- 1) Frase declarativa com sujeito e predicado (ou sentido de declaração)

✦ DICAS

CAPÍTULO 1 – REGIME JURÍDICO ÚNICO: LEI 8.112/1990 E ALTERAÇÕES

1.1. REGIME JURÍDICO

Regime jurídico é o conjunto de regras de direito que regula determinada relação jurídica.

O **regime estatutário** é o conjunto de regras que regula a relação jurídica funcional entre o servidor público estatutário e o Estado. Tem por principais características a pluralidade normativa e a natureza não contratual. A pluralidade normativa indica que os estatutos funcionais são diversos, já que cada ente da Federação tem competência para editar normas acerca dos seus servidores. Já a natureza não contratual decorre do fato de que o vínculo entre o ente público e o servidor não decorre de contrato, mas sim da lei.

O **regime trabalhista** estatal é o conjunto de regras que regula a relação jurídica funcional entre o servidor público empregado e o Estado. Tem por características a unicidade normativa, já que são regulados pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, e natureza contratual, eis que é celebrado contrato de trabalho entre as partes.

O regime jurídico único, a seu turno, é o regime escolhido pelo Estado brasileiro para regular sua relação funcional com seus servidores, que, nos termos do artigo 39, *caput*, da Constituição de 1988, é o regime estatutário. Desta feita, a Constituição definiu que esse regime seria o mesmo (único) para todos os entes da federação:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Acontece que, com o advento da Emenda Constitucional nº 19/98, a redação do *caput* do artigo 39 foi alterada, tendo sido suprimida a obrigatoriedade do regime jurídico único, de modo que se passou a possibilitar a adoção de outro regime, no caso o trabalhista, pela Administração Pública. Mas, em sede de liminar no bojo de uma ADIN, no ano de 2008, o STF suspendeu a eficácia do dispositivo alterado, conferindo efeitos *ex nunc* à decisão, respeitando, assim,

a validade dos atos anteriormente praticados com base em legislações eventualmente editadas durante a vigência do dispositivo suspenso.

Ou seja, atualmente e até o julgamento definitivo da ADIN, continua sendo exigido constitucionalmente a adoção do regime jurídico único para os entes da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, sendo que entre a vigência da EC 19/98 e a decisão liminar proferida na mencionada ação, possibilitou-se no Brasil mais de um regime jurídico para os servidores estatais.

A Lei nº 8.112/90 regula, em âmbito federal, o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

1.2. CONCURSO

A Constituição de 1988, em seu artigo 37, II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Neste sentido, a Súmula Vinculante nº 43 preceitua o seguinte:

Súmula vinculante nº 43 – É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

De acordo com o artigo 11, da Lei nº 8.112/90, o concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. Assim, se tiver vigência inferior aos dois anos, a prorrogação será por igual período ao inicialmente previsto. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital,

especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. Só então o servidor indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, ou de vinte dias, se houver dois ou mais indiciados. A lei ainda prevê a possibilidade de prorrogação pelo dobro do prazo de defesa, para diligências reputadas indispensáveis.

Se o indiciado se encontrar em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa, no prazo de quinze dias. A revelia, neste caso, será declarada nos autos e devolverá o prazo para a defesa por defensor dativo, que será designado pela autoridade instauradora do PAD e terá que ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. Ou seja, considerando que o PAD se sujeita ao Princípio da verdade real, a revelia neste caso não tem o condão de presunção de veracidade das alegações.

Após a apresentação da defesa, a Comissão irá apreciá-la e elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. Este será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor e, acaso reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

O processo disciplinar, com o relatório conclusivo da comissão, será remetido à autoridade que

determinou a sua instauração, para **juízo**, que é sua última fase. Este deverá ocorrer no prazo de vinte dias, contados do recebimento do processo. Trata-se de prazo impróprio, de modo que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo, muito embora possa acarretar na responsabilização da autoridade julgadora, se esta der causa à prescrição.

Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

As penas as serem aplicadas ao servidor são as seguintes: advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada, as quais estão a seguir descritas num quadro sinótico. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais. Ademais, o ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

PENAS (Lei nº 8.112/90)	ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO* OU DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE OU DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
Hipóteses	– Violação das seguintes proibições funcionais (art. 117): I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;	– Violação das seguintes proibições funcionais (art. 117): XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;	– Violação das seguintes proibições funcionais (art. 117): IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
Hipóteses	II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III – recusar fé a documentos públicos; IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;	XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; – E em caso de reincidência das faltas punidas com advertência.	X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

PENAS (Lei nº 8.112/90)	ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO* OU DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	DEMISSÃO, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONI- BILIDADE OU DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
Hipóteses	<p>VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;</p> <p>VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiar-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;</p> <p>VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;</p> <p>XIX – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado</p>		<p>XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;</p> <p>XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;</p> <p>XIV – praticar usura sob qualquer de suas formas;</p> <p>XV – proceder de forma desidiosa;</p> <p>XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;</p> <p>– Cometimento dos seguintes atos (art. 132):</p> <p>I – crime contra a administração pública;</p> <p>II – abandono de cargo;</p> <p>III – inassiduidade habitual;</p> <p>IV – improbidade administrativa;</p> <p>V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;</p> <p>VI – insubordinação grave em serviço;</p> <p>VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;</p> <p>VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;</p> <p>IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;</p>
Hipóteses			<p>X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;</p> <p>XI – corrupção;</p> <p>XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;</p>
Cancelamento do registro da pena no cadastro funcional (art. 131)	3 anos	5 anos, para a hipóteses de suspensão.	Não há cancelamento, já que o servidor encerra seu vínculo funcional com a Administração Pública.
Prescrição (art. 142)	180 dias, da data em que o fato se tornou conhecido.	2 anos, da data em que o fato se tornou conhecido.	5 anos, da data em que o fato se tornou conhecido.
Meio de apuração	Sindicância	Sindicância, para a pena de suspensão até 30 dias e PAD nas demais situações.	Processo administrativo disciplinar (PAD), precedido ou não de sindicância.
Autoridade competente para aplicação da pena (art. 141)	Pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos.	<p>Pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de suspensão de até 30 (trinta) dias.</p> <p>– Pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mais altas de cada órgão ou Poder, quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias.</p>	<p>Pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade.</p> <p>– Pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.</p>